

Solicitação: SICOUV 447/2019
Ola, solicito agilidade no SAC-9960, pois preciso emitir uma uma certidao negativa do TCE, URGENTE - ao fazer o cadastro informei o e-mail errado [...], no entanto não estou conseguindo fazer a alteração para o e-mail [...].
Resposta: Porto Velho, 21 de janeiro de 2019. Prezado Senhor [...], Reporto-me ao teor de sua solicitação, registrada em nossa Ouvidoria como Demanda (SICOUV n° 447/19). Após entrar em contato com o setor competente foi informado que o seu chamado já foi atendido. Ante o exposto, considerando não competirem outras providências por parte da Ouvidoria, agradeço o contato e informo que a presente demanda será concluída e arquivada . Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) FRANCISCO CARVALHO DA SILVA CONSELHEIRO OUVIDOR
Solicitação: SICOUV 452/2019
Solicitação: Bom dia, solicito o número dos processos administrativos do TCE/RO, sobre julgamento de contas, da entidade Câmara Municipal de Buritis/RO, dos anos de 2015, 2016 e 2017.
Resposta: Porto Velho, 22 de janeiro de 2019. Prezado Senhor [...], Reporto-me ao teor de sua solicitação, registrada em nossa Ouvidoria como SICOUV - 452/19 . Informo que números dos processos referentes às prestações de contas da Câmara Municipal de Buritis dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 são, respectivamente, 01104/16, 00599/17 e 01185/18 . Além disso, os processos podem ser facilmente acessados por Vossa Senhoria no site do TCE-RO, na opção "Consulta Processual" ou pelo link https://pce.tce.ro.gov.br/tramita/pages/main.jsf . Ante o exposto, considerando não competirem outras providências por parte da Ouvidoria, agradeço o contato e informo que a presente demanda será concluída e arquivada . Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) FRANCISCO CARVALHO DA SILVA CONSELHEIRO OUVIDOR
Solicitação: SICOUV 464/2019
Solicitação: Boa noite! Vejo que o TCE-RO fez um Ranking de certificações de Portal da Transparência 2018. Gostaria de ter acesso de como foi feito esse estudo. Interesse-me pelas unidades rankeadas municípios.
Resposta: Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019. Prezado Senhor [...], Reporto-me ao teor de sua solicitação, registrada em nossa Ouvidoria como Demanda (SICOUV n° 464/19). Informo que após diligência à Comissão de Fiscalização dos Portais de Transparência, fora respondido nos seguintes termos:

(...) informamos que o ranking dos Portais de Transparência foi construído após a análise dos Portais e sítios das unidades jurisdicionadas ao TCE-RO, para verificação do cumprimento das normas de transparência, em especial a IN nº. 52/2017/TCE/RO que dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O Anexo I da referida norma traz a matriz de fiscalização, por meio da qual os portais e sítios são avaliados. Ao final da checagem dos critérios estabelecidos na matriz, chega-se a um índice de transparência o qual é utilizado para o ranqueamento das unidades.

Ante o exposto, considerando não competirem outras providências por parte da Ouvidoria, agradeço o contato e informo que a presente demanda será concluída e arquivada.

Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

CONSELHEIRO OUVIDOR

Solicitação: SICOUV 469/2019

Solicitação:

Foi aberto processo para análise do Edital de Concurso Público da Câmara Municipal de Buritis?

Caso sim, gostaria de acompanhar o andamento do processo ou da auditoria.

Resposta:

Porto Velho, 07 de março de 2019.

Prezado Senhor [...],

Reporto-me ao teor de sua solicitação, registrada em nossa Ouvidoria como Demanda (SICOUV nº 469/19), cujo objeto questiona existência de processo no âmbito do TCE-RO para análise do Edital de Concurso Público da Câmara Municipal de Buritis.

Nesse sentido, informo que a Câmara Municipal de Buritis não informou a esta Corte de Contas a publicação do Edital de Concurso Público 001/2019.

Contudo, considerando vossa manifestação, foi formalizado o Processo 462/2019 junto ao Sistema Processo de Contas Eletrônico – PC-e, estando para os trâmites iniciais de análise.

Vale destacar que o referido Processo pode ser consultado por Vossa Senhoria. Basta acessar a página do TCE-RO, opção “Consulta Processual” ou acesso por meio do link <https://pce.tce.ro.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, informando o número do processo 462/2019.

Ante o exposto, considerando não competirem outras providências por parte da Ouvidoria, agradeço o contato e informo que a presente demanda será concluída e arquivada.

Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

CONSELHEIRO OUVIDOR

Solicitação: SICOUV 472/2019

Solicitação:

Sobre o atendimento a Lei n. 12.527 de 2011 (LAI), por essa Instituição Pública, solicito os quantitativos referentes a pedidos de informação dos anos 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, conforme a seguir:

1. Quantidade de pedidos de informação por exercício solicitado.

2. Acerca do andamento da solicitação, por exercício solicitado. (A soma das opções abaixo deve ser a quantidade total da resposta da questão 1):

- Respondidos dentro do prazo da LAI (20 dias)
- Parcialmente respondido (Respondido em parte ou após do prazo da LAI)
- Não respondidos
- Em trâmite (Em processo de resposta)

3. Acerca da solicitação, por exercício solicitado. (Qualificação da solicitação sobre o tema/assunto solicitado, uma solicitação pode atender uma ou mais categorias abaixo):

- Orçamento/Planejamento
- Receitas/Despesas orçamentárias
- Aquisições/Contratos
- Pessoal
- Patrimônio Público
- Custos
- Gestão Pública
- Assuntos administrativos
- Outros Assuntos

4. Após a implantação do Serviço de informação ao cidadão exigido pela Lei n.º 12.527/2011, o órgão contratou novos servidores para atender a referida lei? Quantos novos servidores? Favor responder por exercício solicitado.

5. Após a implantação do Serviço de informação ao cidadão exigido pela Lei n.º 12.527/2011, o órgão realizou treinamentos, formação ou especialização de servidores sobre a referida lei? Existe programa de capacitação e atualização para os servidores que trabalham com o tema supracitado? Quantos treinamentos foram realizados até o momento? Favor responder por exercício solicitado.

6. Após a implantação do Serviço de informação ao cidadão exigido pela Lei n.º 12.527/2011, houve necessidade de criação de um setor para correto atendimento a referida Lei ou o serviço foi incorporado a outra unidade (protocolo, ouvidoria, etc.)?

7. As informações solicitadas, em demanda de transparência passiva, são apuradas exclusivamente pelo setor/unidade responsável pela LAI ou são descentralizadas e diversas unidades colhem informações para responder as demandas? Se são descentralizadas essas informações coletadas manualmente ou através de sistemas, intranet etc.?

8. Após a implantação do Serviço de informação ao cidadão exigido pela Lei n.º 12.527/2011, um setor/unidade criado ou já existente, é responsável por monitorar a LAI? Existe algum tipo de relatório desse monitoramento acerca de transparência passiva?

9. Após a implantação do Serviço de informação ao cidadão exigido pela Lei n.º 12.527/2011, o órgão aumentou os investimentos em infraestrutura e /ou tecnologia da informação?

10. Após a implantação do Serviço de informação ao cidadão exigido pela Lei n.º 12.527/2011, o órgão investiu nas áreas de Gestão de documentos ou Gestão da informação?

11. Sobre informações sigilosas: Existe um núcleo de segurança de informação dentro do órgão que decidem quem pode ter acesso a essas informações? Quem ou quais setores tem acesso a essas?

12. Sobre informações sigilosas: Existe uma formalização quanto a classificação dessas informações? Elas são reclassificadas de alguma forma específica, como por exemplo: ultrassecretas, secretas ou reservadas?

Grata desde já.
Atenciosamente.
[...]

Resposta:

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.
Prezada Senhora [...],

Reporto-me ao teor de sua solicitação, registrada em nossa Ouvidoria como Demanda (SICOUV n.º 472/19), referente ao questionário com quantitativos de pedidos de informações dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, conforme exposto abaixo:

1. Quantidade de pedidos de informação por exercício solicitado.

R:

- a) 2012: 17 solicitações;
- b) 2013: 44 solicitações;
- c) 2014: 42 solicitações;
- d) 2015: 75 solicitações;
- e) 2016: 84 solicitações;
- f) 2017: 132 solicitações.

2. Acerca do andamento da solicitação, por exercício solicitado. (A soma das opções abaixo deve ser a quantidade total da resposta da questão 1):

R:

(394) Respondidos dentro do prazo da LAI (20 dias) (0) Parcialmente respondido (Respondido em parte ou após do prazo da LAI) (0) Não respondidos (0) Em trâmite (Em processo de resposta)

3. Acerca da solicitação, por exercício solicitado. (Qualificação da solicitação sobre o tema/assunto solicitado, uma solicitação pode atender uma ou mais categorias abaixo):

R: As solicitações só começaram a ser classificadas por assunto a partir de 2018, com o novo sistema denominado SICOUV que recebe demandas de ouvidoria e de SIC, disponível no site do TCE-RO por meio do link (<http://tools.tce.ro.gov.br/jira/servicedesk/customer/portal/16/user/login?destination=portal%2F16>). Entretanto, suas classificações são as seguintes: Educação; Gestão de Pessoas; Gestão Pública; Licitação; Meio Ambiente; Normas e Jurisprudências; Saúde; Sociedade Civil, e; Tribunal de Contas.

4. Após a implantação do Serviço de informação ao cidadão exigido pela Lei n.º 12.527/2011, o órgão contratou novos servidores para atender a referida lei? Quantos novos servidores? Favor responder por exercício solicitado.

R: Não.

5. Após a implantação do Serviço de informação ao cidadão exigido pela Lei n.º 12.527/2011, o órgão realizou treinamentos, formação ou especialização de servidores sobre a referida lei? Existe programa de capacitação e atualização para os servidores que trabalham com o tema supracitado? Quantos treinamentos foram realizados até o momento? Favor responder por exercício solicitado.

R: O treinamento dos servidores se deu pela Controladoria-Geral da União (CGU) presencial e EAD, estudo em grupos dos próprios servidores que atuam no setor; antes da lei ser editada ela já era estudada e debatida em grupos de servidores da Ouvidoria, nos períodos que Vossa senhoria cita.

6. Após a implantação do Serviço de informação ao cidadão exigido pela Lei n.º 12.527/2011, houve necessidade de criação de um setor para correto atendimento a referida Lei ou o serviço foi incorporado a outra unidade (protocolo, ouvidoria, etc.)?

R: Fora incorporado à Ouvidoria.

7. As informações solicitadas, em demanda de transparência passiva, são apuradas exclusivamente pelo setor/unidade responsável pela LAI ou são descentralizadas e diversas unidades colhem informações para responder as demandas? Se são

descentralizadas essas informações coletadas manualmente ou através de sistemas, intranet etc.?

R: Se não obtivermos a resposta à solicitação no âmbito do próprio setor, é realizada pesquisas e diligências ao setor competente, entretanto, a resposta é feita pela Ouvidoria.

8. Após a implantação do Serviço de informação ao cidadão exigido pela Lei n.º 12.527/2011, um setor/unidade criado ou já existente, é responsável por monitorar a LAI? Existe algum tipo de relatório desse monitoramento acerca de transparência passiva?

R: O monitoramento é feito pela Comissão de Fiscalização dos Portais de Transparência, através de auditorias. Quanto ao relatório, se o houver, deve ser solicitado à referida Comissão.

9. Após a implantação do Serviço de informação ao cidadão exigido pela Lei nº 12.527/2011, o órgão aumentou os investimentos em infraestrutura e /ou tecnologia da informação?

R: Sim.

10. Após a implantação do Serviço de informação ao cidadão exigido pela Lei nº 12.527/2011, o órgão investiu nas áreas de Gestão de documentos ou Gestão da informação?

R: Sim.

11. Sobre informações sigilosas: Existe um núcleo de segurança de informação dentro do órgão que decidem quem pode ter acesso a essas informações? Quem ou quais setores tem acesso a essas?

R: Ainda não há regulamentação no âmbito deste Tribunal de Contas, todavia, fora instaurada uma Comissão que está trabalhando na questão de sigilo dos documentos.

12. Sobre informações sigilosas: Existe uma formalização quanto a classificação dessas informações? Elas são reclassificadas de alguma forma específica, como por exemplo: ultrassecretas, secretas ou reservadas?

R: Não, ainda não tivemos solicitação de informação que fosse ultrassecreta, secreta ou reservada.

Ante o exposto, considerando não competirem outras providências por parte da Ouvidoria, agradeço o contato e informo que a presente demanda será concluída e arquivada.

Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

CONSELHEIRO OUVIDOR

Solicitação: SICOUV 477/2019

Solicitação:

Bom dia, gostaria de saber se há a possibilidade de Retificação do Último quadrimestre enviado para vocês?

Resposta:

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019.

Prezada Senhora,

Reporto-me ao teor de sua solicitação, registrada em nossa Ouvidoria como **SICOUV nº 477/19**.

Informo que após diligência ao setor responsável por chamados externos relacionados ao SIGAP, foi informado que Vossa Senhoria tem que entrar em contato por meio do telefone 3211-9101 ou, se preferir, abrir um chamado no SAC por meio do link: <http://tools.tce.ro.gov.br/jira/servicedesk/customer/portal/3/user/login?destination=portal%2F3&logout=true>.

Ante o exposto, considerando não competirem outras providências por parte da Ouvidoria, agradeço o contato e informo que a presente demanda será **concluída e arquivada**.

Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

CONSELHEIRO OUVIDOR

Solicitação: SICOUV 479/2019

Solicitação:

Nos termos dos Artigos 10 e 11 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011, lei de acesso à informação, solicito a V Sa disponibilização de todas as denúncias protocoladas, anualmente, nesse tribunal de contas no período compreendido entre os anos de 2004 a 2019, inclusive. Por gentileza, especifique o quantitativo de denúncias registradas, nesse tribunal, por ano de ocorrência. Obrigado

Resposta:

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

Prezado Senhor [...],

Reporto-me ao teor de sua solicitação, registrada em nossa Ouvidoria como **SICOUV nº 479/19**.

Informo que após diligência ao setor responsável pela protocolização de documentos, foram fornecidas as quantidades de denúncias protocoladas nesta Corte no período de 01.01.2004 a 20.02.2019, conforme tabela abaixo. Ressalta-se, porém, que nem todos os documentos protocolados como denúncia tiveram processo autuado, em virtude do não atendimento aos requisitos regimentais.

ANO	TOTAL DE DENÚNCIAS RECEBIDAS
2004	24
2005	34
2006	49
2007	70
2008	86
2009	47
2010	51
2011	78
2012	130
2013	119
2014	95
2015	15
2016	54
2017	28
2018	43

2019	7	
<p>Ante o exposto, considerando não competirem outras providências por parte da Ouvidoria, agradeço o contato e informo que a presente demanda será concluída e arquivada.</p> <p>Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>(assinado eletronicamente)</p> <p>FRANCISCO CARVALHO DA SILVA</p> <p>CONSELHEIRO OUVIDOR</p>		
Solicitação: SICOUV 488/2019		
Solicitação: INFORMAÇÃO ISENÇÃO BENS E RENDA		
<p>Resposta:</p> <p>RESPOSTA FINAL</p> <p>Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.</p> <p>Prezado Senhor [...],</p> <p>Reporto-me ao teor de sua solicitação, registrada em nossa Ouvidoria como SICOUV nº 488/19.</p> <p>Informo que após contato telefônico, Vossa Senhoria esclareceu que desejava uma Declaração de Isenção do Imposto de Renda para fins de trabalho, a qual já está sendo providenciada. Na oportunidade, esclareci que esta Corte não fornece esse tipo de declaração.</p> <p>Ante o exposto, considerando não competirem outras providências por parte da Ouvidoria, agradeço o contato e informo que a presente demanda será concluída e arquivada.</p> <p>Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>(assinado eletronicamente)</p> <p>FRANCISCO CARVALHO DA SILVA</p> <p>CONSELHEIRO OUVIDOR</p>		
Solicitação: SICOUV 489/2019		
Solicitação: Bom dia, solicito número do processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Buritit do ano de referência 2016, das contas julgadas pelo TCE/RO.		
<p>Resposta:</p> <p>Prezado Senhor [...],</p> <p>Reporto-me ao teor de sua solicitação, registrada em nossa Ouvidoria como SICOUV nº 489/19 para</p> <p>informar que o processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Buritit referente ao exercício de 2016 está registrado sob o número 01782/17 e pode ser consultado no PCE por meio do link: https://pce.tce.ro.gov.br/tramita/pages/main.jsf , bastando informar o número do processo.</p>		

Ante o exposto, considerando não competirem outras providências por parte da Ouvidoria, agradeço o contato e informo que a presente demanda será **concluída e arquivada**.

Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

CONSELHEIRO OUVIDOR

Solicitação: SICOUV 490/2019

Solicitação:

bom dia.
preciso saber se os conselhos escolares são isento aos tributos federais e contábeis?

Resposta:

Porto Velho, 08 de março de 2019.

Prezada Senhora [...].

Reporto-me ao teor de sua manifestação, registrada nesta Ouvidoria como **SICOUV n° 490/2019** para informar que em análise prévia à sua demanda verificou-se que se trata de interpretação de norma, o que foge à alçada desta Ouvidoria.

Nesta senda vale esclarecer que as respostas que são pronunciadas por esta Unidade - que necessitem de um entendimento e/ou posicionamento jurídico ou administrativo - são emitidas, tão somente, **com base em pareceres prévios** prolatados pelo Colegiado desta Corte, acerca de matéria apreciada em sede de **processo de Consulta** (formulada nos termos dos arts. 83 a 85 do Regimento Interno do TCE-RO) as quais resultaram em decisões com poder de norma relativas a casos hipotéticos.

Não obstante ao acima exposto, é pertinente trazer à tona o que rege a Constituição Federal do Brasil no que diz respeito a limitações tributárias, senão vejamos:

DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, **é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:**

I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III - **cobrar tributos:**

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou; (Vide Emenda Constitucional n° 3, de 1993)

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b;

IV - utilizar tributo com efeito de confisco;

V - estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

VI - **instituir impostos sobre:** (Vide Emenda Constitucional n° 3, de 1993)

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

e) fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser.

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, IV e V; e 154, II; e a vedação do inciso III, c, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, III e V; e 154, II, nem à fixação da base de cálculo dos impostos previstos nos arts. 155, III, e 156, I.

§ 2º - A vedação do inciso VI, "a", é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º - As vedações do inciso VI, "a", e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º - As vedações expressas no inciso VI, alíneas "b" e "c", compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

Assim informamos que não foi localizado entendimento específico no âmbito desta Corte acerca da matéria em comento.

Diante do exposto, e por não restarem outras providências a serem adotadas por esta Ouvidoria, agradeço o contato e informo que sua demanda será **concluída e arquivada**.

Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

CONSELHEIRO OUVIDOR

Solicitação: SICOUV 506/2019

Solicitação:

Com base na Lei de Acesso a Informação e verificando o site desse Tribunal de Contas para conhecer dados econômicos e de resultado referente ao ano de 2017 encontramos os seguintes valores:

DISCRIMINAÇÃO Dado

1. Receita ou repasse total Recebido do governo (em milhões de Reais): 221,2
2. Gasto total do Tribunal (em milhões de Reais): 120,9
3. Despesas com pessoal da ativa – (menos) despesas de anos anterior, demissões e decisões judiciais (em milhões R\$) 62,8
4. Outras despesas correntes (em milhões de reais): Não divulgado
5. Investimentos (em milhões de reais) Não divulgado
6. Quantidade de decisões emitidas: 4.151
7. Quantidade de auditorias, inspeções concluídas: 692
8. Quantidade de processos registrados: 5.971

Vimos solicitar a confirmação das informações acima. Caso estejam divergentes do real, solicitamos que nos sejam informados o correto, bem como indicar onde se encontra, no site do tribunal, a informação correta disponível ao cidadão.

Com base no artigo 8º. Da Lei de Acesso a Informação n. 12.527 de 2011 é direito do cidadão conhecer os trabalhos executados e em execução por esse tribunal. O site do tribunal referente aos dados do ano de 2017:

9. Disponibiliza as licitações executadas 2017, as dispensas e inexibibilidade de licitações
10. Não disponibiliza as despesas detalhadas por empenho onde conste o objeto, valor e pessoa contratada
11. Dá ao cidadão acessos aos contratos administrativos do tribunal ou no mínimo seu extrato e o processo a que deu causa.
12. Disponibiliza canal e normas para solicitação de acesso informações
13. Disponibiliza as decisões e jurisprudências proferidas pelo tribunal
14. Não disponibiliza os processos com as principais peças digitalizadas para consulta
15. Disponibiliza plano de trabalho, projetos e ações do tribunal e seus resultados
16. Disponibiliza resultado das auditorias e inspeções efetivadas
17. Tem manuais, cartilhas ou cursos que oriente conselheiros, controle interno ou gestores

Assim, vimos solicitar que seja confirmada a falta ou não dessas informações com indicação do local, bem como, solicitar ainda o esforço de disponibilizá-las no site para os cidadãos que assim quiserem consultar.

Por final, solicitamos informações quanto a :

18. Quantidade de servidores efetivos, comissionados e total em 31.12.2017;
 19. Quantidade de trabalhadores terceirizados em 31.12.2017;
 20. Currículo completo dos atuais conselheiros;
- Certos de que esse Tribunal quer favorecer o controle cidadão, aguardamos.

Observatório Social de Brasília

[...]

Resposta:

Porto Velho, 14 de março de 2019.

Prezado Senhor [...],

Reporto-me ao teor de sua solicitação, registrada em nossa Ouvidoria como **SICOUV - 506/19**.

Informo que as informações solicitadas encontram-se abaixo:

Receita ou repasse total Recebido do governo (em milhões de Reais): 221,2

<http://www.transparencia.ro.gov.br/Grafico/Receita?ug=020001#!>

Gasto total do Tribunal (em milhões de Reais): 120,9

<http://transparencia.ro.gov.br/Grafico/Despesa?ug=020001#!>

Despesas com pessoal da ativa – (menos) despesas de anos anterior, demissões e decisões judiciais (em milhões R\$) - 62,8

*Despesa total com pessoal – (menos) despesas não computadas – 62,8 (em milhões)

<http://www.tce.ro.gov.br/index.php/relatorios/?tipo=gestao-fiscal>

Outras despesas correntes (em milhões de reais): A informação encontra-se no Relatório Anual (01/2017 a 12/2017), item 4.1 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

Link: <http://tce.ro.gov.br/index.php/relatorios/?tipo=atividades>

Investimentos (em milhões de reais): A informação encontra-se no Relatório Anual (01/2017 a 12/2017), item 4.1 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

Link: <http://tce.ro.gov.br/index.php/relatorios/?tipo=atividades>

Quantidade de
deliberações emitidas: 4.151

*Quantidade de decisões e despachos proferidos pelos conselheiros: 3.572

Quantidade de auditorias, inspeções concluídas: 692

Quantidade de processos registrados
(apreciados/julgados): 5.971

*Quantidade de processos autuados: 3.680

Disponibiliza as licitações executadas 2017, as dispensas e inexigibilidade de licitações:
<http://transparencia.tce.ro.gov.br/transparenciatce/LicitacoesContratos>

Não disponibiliza as despesas detalhadas por empenho onde conste o objeto, valor e pessoa contratada:
<http://transparencia.tce.ro.gov.br/transparenciatce/LicitacoesContratos>

Dá ao cidadão acessos aos contratos administrativos do tribunal ou no mínimo seu extrato e o processo a que deu causa.

Link: <http://transparencia.tce.ro.gov.br/transparenciatce/LicitacoesContratos/Contratos>

Disponibiliza canal e normas para solicitação de acesso informações:
<http://www.tce.ro.gov.br/acessoainformacao>

Sistema: <http://tools.tce.ro.gov.br/jira/servicedesk/customer/portal/16>

Disponibiliza as decisões e jurisprudências proferidas pelo tribunal:
<http://www.tce.ro.gov.br/index.php/jurisprudencia/>

Não disponibiliza os processos com as principais peças digitalizadas para consulta: Disponibilizado no PCe. -
<https://pce.tce.ro.gov.br/tramita/pages/main.jsf>

Disponibiliza plano de trabalho, projetos e ações do tribunal e seus resultados:

<http://www.tce.ro.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/PE-TCE-RO-2016-2020-FINAL.pdf>

Disponibiliza resultado das auditorias e inspeções efetivadas:
<http://transparencia.tce.ro.gov.br/transparenciatce/AuditoriasContasPublicas/ProcessosAuditados>

Tem manuais, cartilhas ou cursos que oriente conselheiros, controle interno ou gestores:
<http://legislacoes.tce.ro.gov.br>

Quantidade de servidores efetivos, comissionados e total em 31.12.2017;

<http://transparencia.tce.ro.gov.br/transparenciatce/Servidores/ComissionadosEfetivos>

EFETIVOS: 277

COMISSIONADOS: 161

CEDIDOS AO TCE-RO: 50

Quantidade de trabalhadores terceirizados em 31.12.2017;

<http://transparencia.tce.ro.gov.br/transparenciatce/Home/Terceiros>

Currículo completo dos atuais conselheiros;

Valdivino Crispim: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4162659Z2>

Wilber Carlos dos Santos: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4292915H7>

Benedito Antônio Alves:

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4732740U3>

Demais conselheiros: em anexo.

Assim, considerando que não competirem outras providências por parte da Ouvidoria neste momento, agradeço o contato e informo que a presente demanda será **concluída e arquivada**.

Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

CONSELHEIRO OUVIDOR

<p>Solicitação:</p> <p>SOLICITO MINHA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS. TENDEI FAZER UM CADASTRO NO SITE DO TCE E NÃO CONSEGUIR FINALIZÁ LO. TALVEZ POR TER COLOCADO EMAIL INCORRETO.</p>
<p>Resposta:</p> <p>Porto Velho, 11 de março de 2019.</p> <p>Prezada Senhora [...],</p> <p>Reporto-me ao teor de sua solicitação, registrada em nossa Ouvidoria como SICOUV - 516/19 para</p> <p>informar que para eventuais correções no cadastro e recuperação de senha, Vossa Senhoria deve entrar em contato com a Central de Atendimento através do telefone (69) 3211-9109 ou abrir um SAC relatando o problema através do link http://tools.tce.ro.gov.br/jira/servicedesk/customer/portal/3/user/login. Ao acessar o SAC e preencher os dados, após estes feitos, aguardar a equipe entrar em contato para sanar eventual inconsistência no seu cadastro. É importante ressaltar que deve ser anexado documento de identificação com foto.</p> <p>Assim, considerando que não competirem outras providências por parte da Ouvidoria neste momento, agradeço o contato e informo que a presente demanda será concluída e arquivada.</p> <p>Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>(assinado eletronicamente)</p> <p>FRANCISCO CARVALHO DA SILVA CONSELHEIRO OUVIDOR</p>
<p>Solicitação: SICOUV 534/2019</p>
<p>Solicitação:</p> <p>Teste comissão transparência</p>
<p>Resposta:</p> <p>Porto Velho, 21 de março de 2019.</p> <p>Prezada Senhora [...],</p> <p>Considerando que o registro do Pedido de Informação fundamentado na Lei n. 12.527/2011 de protocolo SICOUV nº 534/19 decorreu da realização de teste*, e para esse fim tendo sido gerad*o, como previamente informado por Vossa Senhoria que o faria, em tratativas com a Assessora [...], por telefone, em 20.3.2019; e em sendo, portanto, sem a adição de conteúdo passível de análise, informo que a presente demanda será concluída e arquivada.</p> <p>Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>(assinado eletronicamente)</p> <p>FRANCISCO CARVALHO DA SILVA CONSELHEIRO OUVIDOR</p>
<p>Solicitação SICOUV 535/2019</p>
<p>Solicitação:</p> <p>Teste</p>
<p>Resposta:</p> <p>Porto Velho, 21 de março de 2019.</p> <p>Prezada Senhora [...],</p> <p>Considerando que o registro do Pedido de Informação fundamentado na Lei n. 12.527/2011 de protocolo SICOUV nº 535/19 decorreu da realização de teste, e para esse fim tendo sido gerada, como previamente informado por Vossa Senhoria que o faria, em tratativas com a Assessora Ana Lúcia da Silva, por telefone, em 20.3.2019; e em sendo, portanto, sem a adição de conteúdo passível de análise, informo que a presente demanda será concluída e arquivada.</p> <p>Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>(assinado eletronicamente)</p>

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA CONSELHEIRO OUVIDOR
Solicitação SICOUV 536/2019
Solicitação: Solicito informações sobre Plano de Auditoria do TCE-RO, para o exercício de 2019.
Resposta: Porto Velho, 21 de março de 2019. Prezado Senhor [...], Reporto-me ao teor de sua solicitação, registrada em nossa Ouvidoria como SICOUV nº 536/19 para comunicar que segundo esclarecimentos obtidos junto à Secretaria Geral de Controle Externo o Plano de Auditoria e Fiscalização é regulamentado pela Resolução nº 268/2018/TCE-RO. A programação de auditorias e inspeções desta Corte constante do plano anual será submetida ao Conselho Superior de Administração para apreciação, e por se tratar de ações estratégicas do Controle Externo, o citado plano não é divulgado para conhecimento público. O que se divulgará será o resultado deste trabalho (relatório e outros). Ante o exposto, considerando não competirem outras providências por parte da Ouvidoria, agradeço o contato e informo que a presente demanda será concluída e arquivada . Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) FRANCISCO CARVALHO DA SILVA CONSELHEIRO OUVIDOR
Solicitação SICOUV 541/2019
Solicitação: Acesso à informações referentes ao fluxo de materiais recicláveis (compra e revenda) por empresas e cooperativas e aos contratos públicos de serviços relacionados à gestão dos resíduos sólidos urbanos no município de Ji-Paraná.
Resposta: Porto Velho, 27 de março de 2019. Senhor [...], Em atendimento à vossa solicitação de informação de protocolo SICOUV nº 541/19, acerca dos contratos de serviços públicos relacionados à gestão de resíduos sólidos urbanos de Ji-Paraná, considerando que tais contratos são originários daquele órgão, sugiro que seu pedido seja dirigido à fonte que as custodiam, registrando-o no Portal eletrônico pertinente abaixo indicado: http://transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/esic/frmesic&nomeaplicacao=esic&id_menu=27&qt_acessos=16205 Vale salientar que os pedidos de informações públicas devem ser redigidos com clareza e objetividade, e se possível informar dados específicos do que se pretende obter de esclarecimentos (ex. números de contratos). Ante o exposto, considerando não competirem outras providências por parte da Ouvidoria, agradeço o contato e informo que a presente demanda será concluída e arquivada. Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) FRANCISCO CARVALHO DA SILVA CONSELHEIRO OUVIDOR
Solicitação SICOUV 547/2019
Solicitação: Solicito jurisprudência em relação ao adiantamento de subsídios de vereadores. Após realizar consulta no site do TCE/RO, não encontrei, assim venho solicitar por este instrumento se há alguma decisão em relação ao adiantamento de subsídio aos vereadores.

Resposta:

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

Prezado Senhor [...],

Reporto-me ao teor de sua solicitação, registrada em nossa Ouvidoria como **SICOUV - 547/19**, referente a existência de jurisprudência relativa ao adiantamento de subsídio de vereadores no âmbito deste Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Diante disso, informo que após pesquisa realizada por esta Ouvidoria, não fora localizada decisões sobre a matéria no âmbito desta Corte de Contas.

Assim, considerando que não competirem outras providências por parte da Ouvidoria neste momento, agradeço o contato e informo que a presente demanda será **concluída e arquivada**.

Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

CONSELHEIRO OUVIDOR